SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 356/2018

Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração do Calendário de Reuniões da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos, nos termos da Deliberação nº 5139/2018-CAIS.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por intermédio da Proposta nº 08/2018-CTHI, recepcionada na CAIS no dia 8 de novembro de 2018, a Comissão Temática de Harmonização Interconselhos – CTHI propôs alterações em seu calendário de reuniões (SEI-0132208);

Considerando que de acordo com o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006 compete à comissão temática a definição do plano de trabalho, do calendário e do cronograma de execução das metas a serem encaminhados à comissão permanente a que está vinculada;

Considerando que este mesmo normativo esclarece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor;

Considerando que a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, por intermédio da Deliberação nº 5139/2018-CAIS aprovou as alterações propostas pela CTHI para o seu calendário de reuniões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, as alterações propostas pela CTHI para o seu calendário de reuniões, nos estritos termos da Deliberação nº 5139/2018-CAIS.

Art. 2º Submeter a presente Portaria à apreciação do Conselho Diretor em sua próxima reunião.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia**, **Procurador Jurídico**, em 18/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137576** e o código CRC **0AA9212E**.

Referência: Processo nº CF-11059/2018 SEI nº 0137576